



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

*RECEBIDO
06/07/18
Roj:*

OFÍCIO Nº 020/2018-SEC

Assunto: Ofício Resposta ao Requerimento nº 156 de 11 de junho de 2018.

Palmital, 05 de julho de 2018.

Senhor Presidente

Em resposta ao requerimento nº 156 de 11 de junho de 2018, por meio do qual, o Nobre Vereador Rodolfo Mansoleli, solicita que seja enviado à Câmara Municipal de Palmital, informações e documentos acerca da servidora pública municipal Maria Angela Palombo, vimos esclarecer o que se segue:

1 – A servidora pública municipal Maria Angela Palombo, bem como outras professoras da municipalidade, usufruindo do direito que lhe é garantido pela Constituição Federal de 1988 (artigo 37, inciso 16), acumula cargo, sendo um na Rede Municipal de Ensino, como coordenadora da Creche Lídio Tronco e outro no “Colégio Objetivo”, como professora.

2 – Quanto à jornada de trabalho, de acordo com a Lei Complementar nº 177, de 06 de outubro de 2009 que dispõe sobre o estatuto, plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Palmital, o cargo de Coordenação exige uma jornada de 40h semanais (artigo 22, parágrafo único). Como docente, a Professora Maria Angela Palombo leciona 08 horas semanais no Colégio Objetivo. A tabela com os horários de trabalho da mesma na Rede Municipal de Ensino encontra-se em anexo.

3. O horário de funcionamento da Creche Lídio Tronco é das 7h às 18h.

4. Como coordenadora Pedagógica na Creche, a servidora Maria Angela Palombo desenvolve, ações administrativas, assessorada pelo Superior de Ensino, conforme Art.10, parágrafo único, da Lei Complementar nº 177, de 06 de outubro de 2009 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério) e tem sua atuação voltada para:

- mediação entre o corpo docente e o discente, para que as propostas pedagógicas e curriculares possam ser desenvolvidas de forma eficaz;



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

- fornecer os meios para o entrosamento entre a escola e a comunidade;
- trabalhar na criação de condições para que haja um processo de ensino/aprendizagem adequado à realidade do educando, bem como adequá-lo às suas necessidades;
- reuniões pedagógicas voltadas para a troca de experiência e informações, onde os docentes possam aproveitar a teoria, aplicando-a no exercício do cotidiano;
- verificar a regularidade, variedade e quantidade de merenda fornecida aos alunos;

Em síntese: desenvolver atividades que garantam o bom funcionamento da Escola, em todos os segmentos: zelando pela melhor consecução possível da tarefa de toda equipe escolar.

5. Quanto à cópia do livro-ponto da unidade escolar, informo que o mesmo encontra-se na Creche Lídio Tronco para verificação em lócus.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Tatiane Souza Rogatti Rossini
Secretaria de Educação e Cultura

Ao Exmo. Sr.
RODOLFO MANSOLELI
DD. Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -
Secretaria de Educação e Cultura

CRECHE LÍDIO TRONCO

HORÁRIO DE TRABALHO – MARIA ANGELA PALOMBO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
06:50 às 7:50 10:10 às 12:00 12:40 às 19:30	06:50 às 7:50 10:10 às 12:00 12:40 às 18:00	06:50 às 7:50 9:10 às 12:00 12:40 às 18:00	06:50 às 9:50 12:40 às 18:00	06:50 às 7:50 09:10 às 12:00 12:40 às 18:00